



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

COORDENADORIA DE EXTENSÃO CAMPUS ARAÇUAÍ

EDITAL N.º. 028/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS ARAÇUAÍ, por intermédio de seu Diretor-Geral Profº: Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela Portaria, 264 de 12 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União e pela Coordenadoria de Extensão, Profº: Irã Pinheiro Neiva, nomeado pela Portaria nº 484, de 27/05/2015, comunica que estarão abertas, no período de 16 a 20 de maio de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução CNE/CEB nº1, de 21 de janeiro de 2004; da Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e demais regulamentação e orientações emanadas pelos órgão superiores competentes– voltado a estudantes que estejam matriculados e frequentando os cursos técnico em informática e Bacharelado em Administração nessa instituição. O processo oferece **9 vagas para estágio não-remunerado obrigatório**, visando proporcionar ao discente o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo objetiva suprir a demanda de estágio existente e a que surgir durante a validade do processo seletivo. **Das vagas disponíveis, 2 estão destinadas ao curso superior Bacharelado em Administração (a parti do 5º período) e 7 aos cursos técnico em informática (a parti do 3º período para o subsequente e do 3º ano para o integrado).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Área	Vagas	Formação	Setor de Atuação
I	2	Bacharelado em Administração	a) Almoxarifado b) Gabinete
II	2	Tec. Informática	Laboratórios de Informática
III	5	Tec. Informática	Oficinas supervisionadas de Informática

1.2. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 12 meses, a contar da data de sua homologação, período durante o qual os discentes classificados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.

1.3. A validade da presente Seleção Pública poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da Coordenadoria de Extensão.

1.4. 1.3. Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, tendo em vista a necessidade de ofertar vagas a outros cursos.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. DO ESTÁGIO

2.1.1 A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade da Coordenação de Extensão convocar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados.

2.1.2. O discente deverá apresentar, na data de início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida por essa instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

2.1.3. A concessão de estágio não implica ao IFNMG- campus Araçuaí- MG, o pagamento de qualquer taxa, auxílio ou bolsa ao discente, pois conforme a Orientação Normativa nº 7, de 30 de Outubro de 2008, esse, trata-se de **estágio obrigatório**, que é definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma.

2.2. A realização do estágio curricular obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a Coordenadoria de Extensão, com a interveniência obrigatória dessa instituição de ensino, no qual deverá constar, pelo menos:

- I - identificação do estagiário, do curso e o seu nível;
- II - qualificação e assinatura dos contratantes ou convenientes;
- III - as condições do estágio;
- IV - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- V - carga horária semanal.

2.3 . Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Coordenadoria de Extensão/Assistência Estudantil;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Coordenadoria de Extensão.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada do estágio semanal será de vinte ou trinta horas, compatíveis com o horário escolar, e os dias de estágio serão estabelecidos pela Coordenação de Extensão.

3.2. A realização de mais de um estágio simultaneamente, mesmo que em órgãos diferentes, deverá respeitar a carga horária máxima semanal de 30 horas, conforme estabelecido na Lei n. 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2016, nessa instituição de ensino, no curso técnico em informática/ modalidade subsequente e integrado e Bacharelado em Administração.

4.4. As inscrições serão efetuadas somente na Assistência Estudantil no prédio da Coordenadoria de Extensão, **do dia 16 ao 20 de maio, nos horários afixados para o funcionamento do setor.**

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da Seleção Pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o **candidato não poderá alegar desconhecimento.**

4.5. Os discentes deverão preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e **entregar, em envelope lacrado**, no setor supracitado, contendo os documentos comprobatórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

4.6. Nenhuma correção dos dados contidos no envelope será possível após a entrega do mesmo.

4.7. A lista contendo o nome dos candidatos inscritos classificados para entrevista estará disponível a partir de 24 de maio de 2016.

4.8 Não será deferida a inscrição que:

- for efetuada fora do período fixado;
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- estiver em desacordo com os requisitos deste Edital

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes ao presente processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente processo nos quadros de aviso do prédio de ensino ou da Coordenadoria de Extensão.

5.2. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão/ Núcleo de Estágio.

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes.

5.4. Caso seja publicado qualquer orientação normativa ou regulamentação para concessão de estágios nos campus do IFNMG, este edital será regido por tais normas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

CRONOGRAMA

16/05/2016: Publicação do edital.
16/05/2016 a 20/06/2016 : inscrições
24/05/2016: Inscrições deferidas e convocação para entrevista.
30/05/2016 : Entrevistas.
31/05/2016: Resultado Final e convocação dos estágios

Araçuaí, 16 de Maio de 2016

Irã Pinheiro Neiva
Coordenadoria de Extensão

Aécio Oliveira de Miranda
Diretor Geral – IFNMG *Campus Araçuaí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ANEXO I

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, N°/Apto, CEP):

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

PERÍODO/ SÉRIE: _____

CURSO: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

**DESCREVA RESUMIDAMENTE OS CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS QUE
VOCÊ PARTICIPOU (anexar comprovação)**

**Descreva quais suas expectativas em relação ao estágio na Coordenadoria de Extensão/
Assistência Estudantil, inserindo-o em seu projeto profissional. Fale dos motivos pelos quais se
candidatou a essa vaga de estágio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000
